

**RESOLUÇÃO CME Nº. 02 de 13 de abril de 2023.**

*Aprova alteração no Calendário Escolar do Trabalho Coletivo do  
mês de maio da Rede Municipal de Educação de Varjão-Go e dá  
outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a LDB 9394/96 no artigo 24, inciso I, Lei 511/2019 que Reformula o plano de Cargos e Salários, Lei Nº 392/12 que cria o Sistema Municipal de Ensino e Lei nº 540/2021 que cria o Conselho Municipal da Educação, Lei Municipal nº 582/2022 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Educação de Varjão e considerando, à Resolução CEE/CP nº 7, de 07 de outubro de 2022 e Resolução CME nº 11 de 21 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar alteração no Calendário Letivo Escolar da Rede Municipal de Educação de Varjão-GO, do ano letivo de 2023.

**Art. 2º**- Nas unidades escolares de educação básica, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Educação de Varjão Goiás, Escola Municipal Gilberto Pereira Machado e CMEI “Maria Isabel Arantes” o dia 15 de maio de 2023 que ora é Trabalho Coletivo passará a ser aula normal e o dia 20 de abril de 2023 que é aula normal passará a ser Trabalho Coletivo, sendo observado o que rege na LDB 9394/96, o mínimo de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 4 (quatro) horas de efetivo trabalho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO Varjão, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**



Giscelly Santos Neiva  
Presidente da Câmara da Educação

[cmeducacao.varjao@gmail.com](mailto:cmeducacao.varjao@gmail.com)



## CMEACS/FUNDEB

### VARJÃO – GO

Bruno de Andrade Silva  
Grasielli Franco Vieira da Silva  
Joelma de Jesus Oliveira  
Márcia Jaine Guerreiro Almeida  
Neyton José Pereira Barros

HOMOLOGO  
EM: 13/04/23



Giscelly Santos Neiva  
Presidente da Câmara da Educação